



DELIBERAÇÃO Nº 012/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido extraordinariamente em 10 de abril de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Relatório Circunstanciado referente à Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do exercício 2023.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025